



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 16/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

3 - - - - Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de
4 Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas nove horas e
5 quarenta e quatro minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação da Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026 e Ata nº 14/2026.

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3.DELIBERAÇÕES

12 **3.1** Discussão e votação da proposta de prestação de serviço público de transporte
13 escolar ao nível do Município por meios próprios.

14 **3.2** Discussão e votação da proposta de deliberação relativa à decisão final do processo
15 disciplinar nº 01/2026.

16 **3.3** Discussão e votação da proposta de deliberação relativa à decisão final do processo
17 disciplinar nº 03/2026.

18 **3.4** Discussão e votação da proposta de protocolo de parceria entre a Open Lockers e o
19 Município de Gouveia para a instalação de “cacifo automático” no Mercado Municipal
20 de Gouveia.

21 **3.5** Discussão e votação da abertura de procedimento, aprovação das peças
22 procedimentais por consulta prévia simplificada para a “Aquisição de dois servidores,
23 um sistema de armazenamento (Storage3), software e serviços destinados ao
24 Datacenter do Município de Gouveia” no âmbito da candidatura conjunta CIMBSE –
25 Modernização Digital da Administração Pública (CENTRO2030-FEDER-0309600), bem
26 como das empresas escolhidas, do júri designado e do gestor de contrato.

27 **3.6** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração tripartido entre a
28 Universidade Politécnica da Guarda, o Município de Gouveia e o Instituto de Gouveia –
29 Escola Profissional, com o objetivo a criação e realização dos cursos técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

superiores profissionais de Enogastronomia, Gerontologia e Riscos de Proteção Civil, a ministrar no concelho de Gouveia.

3.7 Discussão e votação da proposta de celebração de contrato-programa específico de parceria estratégica entre o Município de Gouveia e o Sporting Clube da SIR de Paços da Serra.

3.8 Discussão e votação da proposta de adesão do Município de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar”.

4. OBRAS

4.1 Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – intenção de declaração de caducidade de processo.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - **1) Aprovação da Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026 e Ata nº 14/2026:** - Foram presentes a Ata nº 12/2026, de 08 de junho, a Ata nº 13/2026, de 19 de junho, e a Ata nº 14/2026, de 13 de julho, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que as atas mencionadas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- - - - **2.1.1) PARABENIZAÇÕES:** Começou por parabenizar a Academia do Bacalhau pelo seu 9.º aniversário e, igualmente, os Bombos Estrelas de Gouveia pelo 13.º aniversário.

- - - - **2.1.2) REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM:** Destacou que, no dia vinte e oito de julho, teve lugar a assinatura do auto de consignação da empreitada para a requalificação do posto territorial da GNR de Vila Nova de Tazem, no âmbito de um protocolo celebrado entre o Município de Gouveia, o Ministério da Administração Interna e a GNR. Esclareceu tratar-se de uma empreitada no valor de cerca de 331 mil euros, que será desenvolvida pelo Município e que, cumpridos os prazos previstos, terá a obra concluída em novembro de 2026. Acrescentou que o Município será posteriormente ressarcido, pelo Ministério da Administração Interna, do valor despendido.

- - - - **2.1.3) FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2026:** Destacou, igualmente, as festas do Senhor do Calvário, que arrancavam naquele dia, aproveitando para deixar o convite à participação nas mesmas, as quais se prolongariam até ao dia dez de agosto, correspondendo às festas da cidade. Salientou, ainda, que, no dia dez, teria lugar a sessão solene do Dia do Município, sessão solene comemorativa que contaria com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna, Luís Neves, precisamente pelo facto de, naquele momento, estarem a decorrer intervenções quer no posto da GNR de Gouveia, quer no posto da GNR de Vila Nova de Tazem.

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO

O Senhor Vereador Rúben Figueiredo cumprimentou todos os presentes.

- - - - **2.2.1) PROJETO E-GUARD:** Recordou que, já em março e junho daquele ano, havia sido abordada a questão do projeto e-Guard, relativo ao sistema de teleassistência e monitorização. Referiu que, na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente havia mencionado que os dispositivos ainda não tinham sido entregues e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

86 que essa responsabilidade estaria a cargo da GNR. Nesse sentido, solicitou que fossem
87 informados relativamente à situação atual, nomeadamente se, efetivamente, o projeto
88 já tinha avançado e quantos dispositivos e quantos idosos estavam a ser abrangidos
89 pelo mesmo.

90 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, relativamente ao
91 programa e-Guard, não tinha sido dito que estavam em falta os aparelhos, uma vez
92 que ainda não se encontravam nessa fase. Explicou que havia sido recebido o
93 protocolo da GNR e que, entretanto, o Município tinha efetuado as alterações que
94 considerava ajustadas à realidade local, tendo posteriormente enviado novamente o
95 protocolo à GNR para validação. Acrescentou que a GNR havia validado o documento e
96 que, quando este regressou, vinha acompanhado da necessidade de tratar a questão
97 da proteção de dados, nomeadamente através de uma ficha que teria de ser anexada
98 ao protocolo. Referiu que essa ficha também tinha sido preparada pela DPO do
99 Município e que, posteriormente, tinha sido novamente enviada à GNR, para que esta
100 procedesse à respetiva validação. Manifestou a sua surpresa pelo facto de a GNR estar
101 a demorar a enviar essa validação, referindo que, ainda no dia anterior, havia falado
102 com a Dra. Rita Oliveira sobre a situação e que o Município continuava a aguardar.
103 Acrescentou que já tinham voltado a contactar a GNR, no sentido de que lhes fosse
104 remetida a validação, uma vez que existia a intenção de avançar com o projeto no
105 terreno com a equipa do Radar Social. Sublinhou que essa equipa acabará por terminar
106 a sua intervenção, estando previsto que tal aconteça em meados do mês seguinte,
107 sem que o projeto esteja ainda no terreno, pelo que estão a pressionar a GNR para que
108 envie a validação, de modo a poderem avançar.

109 - - - **2.2.2) REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO CURRAL DO NEGRO:** Referiu que
110 também havia sido assinado e publicitado no site do Município o projeto de
111 intervenção e requalificação da estrada do Curral do Negro. Nesse sentido, solicitou
112 esclarecimentos quanto aos prazos previstos para essa intervenção, bem como sobre o
113 que estava previsto ou sobre a forma como iria ser realizado o respetivo
114 procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

115 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o projeto da estrada do Curral
116 do Negro havia sido contratualizado e contratado externamente, não estando a ser
117 elaborado pelos técnicos do Município. Referiu, entretanto, que o projeto está
118 praticamente concluído, acrescentando que os técnicos do Município também estão a
119 dar os seus contributos. Explicou que, perante a proposta que havia sido apresentada,
120 os técnicos municipais estão a contribuir com aquilo que consideram que ainda
121 deveria ser ajustado, com vista à finalização do projeto e, posteriormente, ao avanço
122 do procedimento concursal para a contratação da empreitada.

123 - - - - **2.2.3) EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE NO PARQUE INFANTIL DA CIDADE:** Referiu
124 que foi assinado o protocolo relativo ao procedimento de exploração do quiosque
125 situado no parque infantil e questionou quais seriam os prazos para que o referido
126 quiosque entrasse efetivamente ao serviço. Perguntou, ainda, se existia uma noção
127 desses prazos, considerando que já se encontravam em meados de agosto.

128 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que não se
129 recordava, do ponto de vista contratual, dos prazos previstos, mas que iria verificar o
130 contrato ou questionar o gestor do contrato. Esclareceu, de todo o modo, que aquilo
131 que estava a levar à hesitação no início da atividade era a expectativa do novo
132 concessionário relativamente à utilização que pretende fazer do espaço e à capacidade
133 elétrica que o mesmo possui. Referiu que se encontravam a verificar se a capacidade
134 elétrica instalada acompanha essa ambição ou se seria necessário ou possível reforçá-
135 la.

136 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

137 A Senhora Vereadora Conceição Salvador cumprimentou todos os presentes.

138 - - - - **2.3.1) VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:** Referiu que tinham
139 vindo a constatar a presença de, pelo menos, um agente da PSP a prestar serviço de
140 vigilância no edifício dos Paços do Concelho. Referiu que desconheciam o motivo dessa
141 situação e solicitou esclarecimentos sobre o que estava a acontecer para justificar
142 aquele tipo de vigilância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

143 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a presença da PSP à
144 porta dos Paços do Concelho se prendia com as Festas do Senhor do Calvário. Explicou
145 que, ciclicamente e todos os anos, surgiam diversos problemas, nomeadamente com
146 elementos da comunidade cigana, recordando que, na primeira ocasião em que
147 assumiu responsabilidades pelas festas, viveu situações particularmente complicadas.
148 Acrescentou que, naquele ano, existia um receio acrescido, uma vez que sempre que
149 eram introduzidas alterações na organização da feira surgiam reações negativas por
150 parte de alguns feirantes. Recordou que tal já tinha acontecido quando a feira foi
151 transferida para a Avenida Humberto Delgado, momento em que alguns afirmavam
152 que os lugares lhes pertenciam por tradição, o que dificultou significativamente a
153 distribuição dos espaços. Referiu que, naquele ano, a principal alteração consistia na
154 eliminação das tendas, decisão motivada quer pelas exigências atuais em matéria de
155 organização das feiras, quer pela experiência negativa do ano anterior. Explicou que as
156 tendas, colocadas na Rua Dra. Lurdes Fernandes Almeida, junto a um dos principais
157 acessos ao recinto, afastavam os visitantes e prejudicavam igualmente o negócio dos
158 próprios feirantes. Esclareceu que foi aberto um período de inscrições para atribuição
159 de stands, podendo cada feirante ocupar até três módulos, correspondentes a cerca
160 de vinte e sete metros quadrados, considerando tratar-se de uma solução equilibrada.
161 Contudo, salientou que muitos feirantes estavam habituados a apresentar-se apenas
162 nos dias imediatamente anteriores ou mesmo durante o decorrer das festas,
163 realizando então o licenciamento e montando as respetivas tendas, procedimento que
164 deixaria de ser permitido. Informou que já tinham surgido reações a esta alteração e
165 que a Senhora Vereadora Daniela Oliveira reuniu com alguns feirantes que
166 manifestaram interesse após o encerramento das inscrições, altura em que já não
167 existiam stands disponíveis. Sublinhou que lhes foi transmitido que, nos anos
168 seguintes, deveriam inscrever-se atempadamente para garantirem lugar, assegurando
169 ainda que a intenção do Município era integrá-los na feira juntamente com os
170 restantes feirantes e artesãos, evitando qualquer segregação. Acrescentou que
171 existiam rumores sobre a preparação de eventuais distúrbios e que, por esse motivo, o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

172 Município estava preparado.

173 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se, perante essa
174 realidade, existiam também medidas específicas de segurança.

175 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o Município contratava
176 habitualmente os serviços de segurança da empresa 3XL e que, este ano, esses
177 serviços foram reforçados.

178 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para complementar a
179 intervenção anterior, esclarecendo que a alteração introduzida decorria diretamente
180 do regulamento da Feira das Atividades Económicas integrada nas Festas do Senhor do
181 Calvário, aprovado por unanimidade em reunião de Câmara. Recordou que a principal
182 mudança consistia na eliminação da venda ambulante, passando todos os feirantes,
183 incluindo os das louças, brinquedos, artesanato africano e outros setores, a ocupar
184 exclusivamente stands. Explicou que essa opção obrigou à realização atempada de um
185 procedimento de contratação pública para aquisição dos stands, tornando necessário
186 fixar previamente uma data-limite de inscrição para determinar o número, as
187 dimensões e as especificidades de cada estrutura. Acrescentou que o processo
188 decorreu com normalidade, tendo sido efetuada a distribuição dos stands, celebrada a
189 respetiva entrega e liquidado o pagamento de todos eles antes do início das festas,
190 pelo que a feira se encontrava plenamente preparada para abrir. Referiu ainda que
191 continuariam a participar diversos feirantes ambulantes devidamente inscritos e
192 esclareceu que o PSP colocado nos Paços do Concelho tinha como principal objetivo
193 salvaguardar os técnicos municipais responsáveis pelo atendimento ao público.
194 Acrescentou que, para além do reforço da segurança privada, o Município tem vindo a
195 realizar, há vários meses, reuniões de coordenação com a Proteção Civil e com a PSP
196 relativamente ao planeamento das festas. Informou que a PSP garantiu o reforço de
197 efetivos durante todos os dias do evento, incluindo a disponibilidade da Polícia de
198 Intervenção, sublinhando que o Município transmitiu de forma clara quais considerava
199 serem os pontos mais sensíveis, tendo recebido das forças policiais garantias de
200 segurança e uma colaboração muito próxima.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

201 - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para acrescentar que, para além da
202 articulação com o comando local da PSP, tinha contactado diretamente o comandante
203 distrital, Comandante Belo, para o alertar para a possibilidade de eventuais distúrbios.
204 Referiu que este lhe confirmou estar já informado sobre o assunto, que irá manter
205 contacto com o comando local e que irá acompanhar a situação com particular
206 atenção.

207 - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que a presença da
208 comunidade cigana na cidade nos dias anteriores não estava relacionada com nenhum
209 tipo de contestação relacionado com as festas, mas sim com um processo judicial em
210 curso no tribunal, pretendendo, assim, dissipar uma associação que começava a surgir
211 entre a população.

212 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para confirmar se existiam
213 feirantes dessa comunidade com stands atribuídos.

214 - - - Respondeu o Senhor Presidente afirmativamente, esclarecendo que vários
215 feirantes dispunham de stands.

216 - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Joana Viveiro que tinha ficado com a ideia de
217 que esses feirantes não tinham conseguido obter lugar, ao que a Senhora Vereadora
218 Daniela Oliveira esclareceu que tal não correspondia à realidade.

219 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para transmitir uma
220 mensagem de tranquilidade, referindo que as alegadas ameaças assumiam sobretudo
221 a natureza de rumores. Acrescentou que a Senhora Vereadora Daniela Oliveira reuniu
222 inclusivamente com membros da comunidade cigana local, os quais, após uma reação
223 inicial de alguma discordância, demonstraram compreensão relativamente às novas
224 regras de funcionamento da feira, evidenciando uma atitude globalmente
225 sensibilizada.

226 - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar
227 esclarecimentos sobre a referência anteriormente feita à existência de três stands, por
228 não ter compreendido.

229 - - - Esclareceu o Senhor Presidente que não se tratava da atribuição de três stands



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

230 por feirante, mas sim da possibilidade de cada participante ocupar até três módulos de
231 stand.

232 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para explicar que a ficha
233 de inscrição permitia aos candidatos optar por módulos de 3×3, 6×3 ou 9×3 metros,
234 tendo alguns solicitado espaços pequenos, médios ou grandes. Referiu que a intenção
235 era precisamente garantir que a área habitualmente utilizada pelos vendedores
236 ambulantes não fosse reduzida com a passagem para stands. Sublinhou que o
237 Município pretendia preservar a participação dos feirantes habituais, conciliando a
238 organização da feira com alguma flexibilidade. Acrescentou que a maioria dos antigos
239 vendedores ambulantes optou naturalmente pelo módulo de 9×3 metros, conseguindo
240 acomodar toda a sua atividade. Esclareceu ainda que não seria permitido ocupar o
241 espaço central da via pública por razões de circulação, nomeadamente de ambulâncias
242 e veículos durante as operações de carga e descarga, embora pudesse ser autorizada a
243 colocação de alguns artigos imediatamente em frente ao stand, desde que tal não
244 compromettesse a segurança nem a circulação.

245 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que agora
246 compreendia que a referência aos três stands dizia respeito às diferentes tipologias e
247 dimensões disponíveis. Questionou, contudo, se o regulamento prevê algum tipo de
248 distribuição de lugares em função da atividade desenvolvida ou do tipo de produtos
249 vendidos, ou tipo de feirantes.

250 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que o regulamento não
251 estabelece qualquer limite por tipologia de feirante ou de atividade. Acrescentou que
252 essa gestão compete aos técnicos responsáveis pela organização da feira, os quais
253 receberam um número de inscrições superior à capacidade disponível, quer em termos
254 de espaço, quer de recursos financeiros para instalação de stands. Explicou que, nos
255 termos do regulamento, têm prioridade os participantes habituais da feira e os
256 negócios enquadráveis no evento, sem impedir, contudo, a integração de propostas
257 inovadoras. Concluiu esclarecendo que o regulamento não prevê quotas máximas por
258 tipologia de atividade e que, terminado o prazo de inscrição, o processo ficou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

259 definitivamente encerrado.

260 - - - **2.3.2) ESTACIONAMENTO FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:** Referiu, a
261 propósito das festas, que o problema do estacionamento e do trânsito em Gouveia se
262 agravava a cada ano, considerando que a situação já era algo caótica para a dimensão
263 da cidade e que, naquele ano, parecia estar ainda um pouco mais complicada. Solicitou
264 esclarecimentos sobre quem poderia, naquele momento, estacionar no espaço dos
265 Bellinos, uma vez que teria sido garantido, ou pelo menos transmitido a alguns
266 comerciantes da zona envolvente, que lhes seria assegurado estacionamento naquele
267 local. Pretendeu, assim, perceber de que forma estava a ser organizada e controlada a
268 utilização daquele espaço.

269 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que,
270 relativamente à questão dos Bellinos, as vias que estavam encerradas ao público eram
271 a via em frente à Avenida dos Bombeiros e a Cardia, estando ambas encerradas única e
272 exclusivamente por motivos de segurança. Explicou que o comando dos Bombeiros
273 Voluntários de Gouveia havia transmitido ao Município a sua preocupação
274 relativamente à saída dos veículos e àquilo que seria natural durante as Festas do
275 Senhor do Calvário. Referiu que aquela rua seria naturalmente utilizada para
276 estacionamento de veículos e que, em consonância com o Senhor Coordenador da
277 Proteção Civil, tinha sido definido que tanto aquela via como a Rua da Cardia, por se
278 tratar de uma rua muito inclinada, com acesso direto a uma zona onde se iniciava a
279 feira e onde, além disso, decorriam atividades destinadas às crianças, poderiam
280 naturalmente ter uma maior circulação pedonal, pelo que se entendeu que não faria
281 sentido permitir a circulação de carros nessas vias durante o período da feira.
282 Acrescentou que o segurança colocado no ponto de encerramento, junto à Papelaria
283 Gouveense, tinha indicações para permitir que os moradores do Castelo pudessem
284 aceder ao Bairro do Castelo, estando, assim, essa acessibilidade garantida. Esclareceu,
285 relativamente à Rua Direita, que o trânsito se encontrava condicionado, estando
286 cortada a via situada junto ao Tasquinho que permitia o regresso à Rua dos Bombeiros.
287 Referiu ainda que a rua que permitia o retorno para a saída, no sentido da Rua Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Danbury, permanecia aberta, embora de forma condicionada, sendo que o segurança apenas permitia a saída dos veículos, não autorizando o estacionamento. Por fim, esclareceu que o estacionamento no interior do Parque dos Bellinos estava exclusivamente disponível para pessoas que tivessem nos veículos o dístico de mobilidade condicionada e para os feirantes que dispusessem do livre-trânsito das Festas do Senhor do Calvário. Acrescentou que os serviços municipais tinham igualmente entregue aos feirantes da Avenida dos Bombeiros Voluntários dísticos de livre-trânsito, de modo a que pudessem continuar a realizar cargas e descargas, naquele dia e no dia seguinte no caso dos comerciantes do Mercado, e durante o fim de semana no caso dos restantes.

2.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

A Senhora Vereadora Joana Viveiro cumprimentou todos os presentes.

- - - **2.4.1) CONVITE FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:** Referiu que tinha percebido que, de acordo com o que constava do programa oficial das festas, a abertura estava prevista para as vinte horas, correspondendo à abertura oficial da Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo, que constituía, na prática, o momento de abertura das festas. Referiu não ter experiência relativamente aos anos anteriores, mas considerou que deveria existir um convite para aquele momento, acrescentando que, pelo que tinha conhecimento, não haviam recebido qualquer convite ou comunicação institucional relativamente à abertura. Mencionou, inclusivamente, ter comentado a situação com os seus colegas, uma vez que não tinham recebido qualquer comunicação. Acrescentou que, conhecendo outras realidades de autarquias próximas, aquele era habitualmente um momento em que o Executivo, os Vereadores, as forças vivas do concelho e as entidades oficiais participavam numa abertura oficial, passando pelas várias estruturas e stands comerciais. Considerou que essa seria também uma forma de reforçar a proximidade. Referiu que, tratando-se, na sua perspetiva, de um ato institucional, pretendia igualmente confirmar se assim era, uma vez que não tinha experiência anterior sobre o assunto. Considerou, nesse sentido, natural que pudesse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

316 existir um convite dirigido a todos os Vereadores e, posteriormente, também às
317 restantes forças vivas do concelho e entidades oficiais, reiterando que não tinha
318 recebido qualquer convite nem qualquer comunicação.

319 - - - - Respondeu o Senhor Presidente, referindo que a abertura das Festas foi sempre
320 simbólica, fazendo a passagem pelos stands, sem que se realizasse nenhum ato formal.

321 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para considerar
322 que, eventualmente, através do convite à imprensa local para estar presente, poderia
323 fazer sentido conferir algum mediatismo ao evento, acrescentando que não sabia se
324 seria esse o caso.

325 - - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para referir que não tem sido habitual
326 proceder dessa forma, pois o ato mais oficial ocorre no Dia do Município.

327 - - - - **2.4.2) INFILTRAÇÃO EM CASA NA FREGUESIA DE NESPEREIRA:** Referiu que outro
328 assunto que trazia à reunião dizia respeito a um contacto que haviam recebido
329 algumas semanas antes e relativamente ao qual já se tinham inteirado, deslocando-se
330 ao local. Explicou tratar-se de uma casa situada em Nespereira, estando, segundo
331 referiu, o Senhor Presidente e também o Presidente da Junta de Freguesia daquela
332 freguesia a par da situação. Referiu que se tratava de uma munícipe que vivia naquela
333 habitação com a família, nomeadamente com duas crianças e o companheiro, e que se
334 encontrava desesperada por afirmar estar a sofrer graves problemas de infiltrações na
335 habitação, com humidade e bolor. Referiu ainda que alegadamente haveria uma
336 relação desse problema com a intervenção relacionada com o espaço exterior
337 envolvente, explicando, embora não dominando a terminologia técnica, que teria sido
338 colocado um aterro/terra, para construir um passeio público, elevando o nível do
339 terreno até à altura das janelas da munícipe. Salientou que, em consequência, os dois
340 quartos existentes naquela zona estavam a apresentar muitos problemas de
341 infiltrações, situação que, segundo referiu, tinha sido comprovada através das
342 fotografias. Observou que, naturalmente, durante o verão a situação não se faria
343 sentir tanto, mas que tinham visto fotografias e que, de facto, era possível perceber a
344 razão das infiltrações. Considerou que a situação tinha impacto ao nível da saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

pública, sobretudo por ali habitarem duas crianças. Referiu que haviam questionado a munícipe sobre o tipo de referência que tinha efetuado e sobre o contacto que tinha mantido com o poder local, não dispondo, contudo, de informação sobre esse ponto. Sublinhou que, independentemente de quem fosse a responsabilidade, aquilo que as preocupava era o facto de estarem em causa crianças, danos materiais e, essencialmente, questões de saúde pública. Acrescentou que a munícipe referiu ter contactado a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal há vários meses, sem ter obtido, até então, uma solução. Solicitou, assim, que fosse esclarecido se, naquele momento, existia algum processo formal relativo à situação. Referiu ainda que tinha havido uma intervenção relacionada com o espaço envolvente, explicando, embora sem domínio da terminologia técnica, que teria sido colocado um aterro/terra, para construir um passeio ou via pública, elevando o nível do terreno até à altura das janelas da munícipe. Salientou que, em consequência, os dois quartos existentes naquela zona estavam a apresentar muitos problemas de infiltrações, situação que, segundo referiu, tinha sido comprovada através das fotografias. Acrescentou ter conhecimento de que a munícipe já estava a contactar um advogado relativamente ao processo, pretendendo, por isso, perceber o que estava a acontecer, nomeadamente se tinha sido realizada uma vistoria técnica ou uma deslocação de um engenheiro ao local, quais as conclusões alcançadas e quais as diligências que estavam a ser desenvolvidas desde a visita do Senhor Presidente da Câmara e também da anterior visita do Presidente da Junta de Freguesia. Questionou, por fim, que tipo de informação poderia ser transmitida à munícipe, de modo a tranquilizá-la e a permitir-lhe compreender a situação, considerando que poderiam existir responsabilidades, eventualmente também por parte de quem tinha realizado a obra. Concluiu referindo que era esse o assunto que pretendia trazer à reunião e solicitou uma resposta.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Senhora que se encontrava naquela casa havia sido avisada, aquando da compra, que aquela era uma casa que apresentava problemas de infiltrações. Mencionou que a Junta de Freguesia tinha realizado uma intervenção no exterior. Esclareceu ainda que a infiltração



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

374 existente na parede não correspondia àquilo que estava a ser referido, mencionando
375 tratar-se de uma zona com muita água, pelo que a informação que tem é que as
376 infiltrações vêm do solo sobem pelas paredes. Concluiu que várias pessoas já tinham
377 alertado para essa situação.

378 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se tinha ou
379 não existido um aterro encostado à casa, que anteriormente não existia.

380 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que havia sido feita uma intervenção junto à
381 casa e que não era isso que estava a provocar a existência de humidade no interior da
382 casa.

383 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que
384 anteriormente existia naquele local uma via ou um pequeno espaço.

385 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se tratava de uma rocha.

386 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que essa situação não
387 deixaria de contribuir para que a habitação deixasse de ter humidade.

388 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar
389 se, tendo em conta que a munícipe estaria eventualmente já a tratar do processo com
390 um advogado, não seria importante existir um parecer da Câmara ou de um técnico
391 que permitisse, no fundo, sustentar também uma argumentação por parte do
392 Município. Acrescentou que não sabia se o Senhor Presidente iria ou não avançar para
393 outras instâncias.

394 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a situação
395 tinha ocorrido no âmbito da obra, isto é, se tinha resultado da requalificação e das
396 respetivas obras, perguntando se tal não tinha acontecido no âmbito daquela
397 empreitada.

398 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que pela informação que
399 possui não.

400 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para confirmar se a justificação
401 apresentada era, efetivamente, a de que a humidade não existia anteriormente.

402 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que referindo a intervenção da Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 Freguesia também já terá sido uma tentativa de melhorar a questão das infiltrações e
404 que é a Junta de Freguesia que está a acompanhar este processo.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

407 - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 408 PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO NÍVEL DO MUNICÍPIO POR MEIOS PRÓPRIOS.

409 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que, relativamente aos
410 transportes escolares, o Município recorria a carreiras públicas, nomeadamente a
411 partir do 2.º Ciclo. Contudo, no que respeitava ao 1.º Ciclo, existiam efetivamente
412 situações em que era necessário assegurar o transporte dos alunos, por não existirem
413 escolas nas respetivas freguesias. Referiu que o Município dispunha de três circuitos
414 realizados com viaturas da Câmara Municipal. Identificou, em primeiro lugar, o circuito
415 do designado Baixo Concelho, que abrangia Arcozelo, Nespereira e Vinhó, em direção
416 a Gouveia. Mencionou, depois, o circuito de Ribamondego e São Paio e, por fim, o
417 circuito do Alto Concelho, que abrangia desde Carrapichana, seguindo depois por
418 Figueiró, Freixo, Folgosinho e Nabais, até Melo. Esclareceu que o que estava a ser
419 trazido à reunião era apenas uma nota relativamente à necessidade de assegurar estes
420 circuitos especiais e que, em caso de necessidade, o Município recorria também,
421 habitualmente, a viaturas de associações locais e de IPSS. Acrescentou, contudo, que
422 ultimamente essa necessidade tinha sido reduzida, recorrendo apenas à Casa do Povo
423 de Vila Nova de Tazem. Referiu ainda que, anteriormente, também a Fundação “A
424 Nossa Casa” colaborava no transporte na Freguesia de Aldeias, mas que tal não tinha
425 sido necessário por falta de alunos, não existindo, por isso, essa necessidade.

426 - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para esclarecer que a questão
427 colocada decorria precisamente do facto de o documento não detalhar a origem dos
428 alunos, sendo o destino, naturalmente, as escolas de acolhimento.

429 - - - Confirmou o Senhor Presidente que se tratava das chamadas escolas de
430 acolhimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar, por outro
432 lado, se existiam informações relativamente ao concurso internacional que a
433 Comunidade Intermunicipal iria lançar e que permitiria assegurar melhores transportes
434 em carreira para os alunos dos restantes ciclos, nomeadamente se havia novidades
435 quanto aos respetivos prazos, investimentos e outros aspetos.

436 - - - - Respondeu o Senhor Presidente para explicar que, aquando da assinatura da
437 adjudicação à empresa do Sabugal, que passaria a designar-se Transportes Serra da
438 Estrela, havia sido transmitido de imediato que se tratava de um processo algo
439 moroso, devido a todo o processo de licenciamento e à preparação das viaturas e dos
440 motoristas. Referiu, por isso, que o serviço nunca estaria operacional no terreno em
441 menos de meio ano. Acrescentou que a expectativa existente era a de que,
442 provavelmente, surgissem novidades mais para o final daquele ano civil, não
443 acreditando, contudo, que até esse momento a empresa entrasse ao serviço.

444 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se, depois da
445 conclusão do concurso, o serviço prestado pela empresa de transportes atual termina
446 ou se se mantêm os dois.

447 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que não, referindo que, a partir do momento em
448 que a nova empresa entrasse em vigor, as empresas anteriores cessariam as suas
449 funções.

450 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se essa situação estava
451 prevista nos contratos, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente,
452 confirmando que tal estava previsto.

453

454 Considerando que:

455 - cabe às autarquias perante as alterações ocorridas nas dinâmicas da rede educativa e
456 da realidade local, promover soluções que respondam de forma eficiente às
457 necessidades dos alunos, pais e comunidade educativa em geral

458 - a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer alterações, que levaram
459 ao encerramento de Escolas Básicas do primeiro Ciclo do Ensino Básico;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 - o Município Gouveia proporciona aos alunos considerados deslocados de transportes
461 adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e regressar aos seus locais de
462 residência horários adequados e com toda a segurança

463 - a rede de transportes de alunos é constituída pela rede de transportes coletivos de
464 passageiros, conjugada e complementada por circuitos especiais (ponto n.º 2 do artigo
465 18.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

466 - o Município de Gouveia adquiriu veículos adaptados ao transporte coletivo de
467 crianças, a utilizar em circuitos especiais, no sentido de dar resposta aos alunos
468 deslocados,

469 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
470 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
471 **proceder à aprovação da prestação de serviço público de transporte escolar ao nível**
472 **do município por meios próprios, para o ano letivo 2026/2027**, em conjugação e
473 complemento da rede de transportes coletivos de passageiros, nos termos da alínea
474 gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

475 - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À**
476 **DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2026:**

477 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
478 Vereador José Nuno Santos.

479 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que faria, de
480 uma só vez, referência aos dois processos disciplinares constantes da Ordem de
481 Trabalhos. Explicou que, perante relatórios escritos produzidos pelos serviços, nos
482 quais eram relatados factos suscetíveis de configurar responsabilidade disciplinar,
483 estava obrigado a instruir os respetivos processos disciplinares, tendo sido
484 rigorosamente isso que acontecera nos dois casos. Esclareceu que, no primeiro caso,
485 estava em causa um conjunto de factos configuradores de uma agressão física,
486 existindo, inclusivamente, a própria confissão do arguido no processo, tendo resultado
487 da proposta do instrutor a atribuição de uma pena de suspensão de trinta dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Relativamente ao segundo caso, referiu que eram relatados diversos factos que, em tese, poderiam configurar a violação de deveres de assiduidade, entre outras situações, mas que, na sequência do apuramento realizado no processo, não tinha sido reconhecida, do ponto de vista da prova documental produzida, a veracidade desses factos. Assim, a conclusão do instrutor do processo apontava para o respetivo arquivamento.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para começar por questionar algumas situações relativamente ao ponto 3.2) Discussão e votação da proposta de deliberação relativa à decisão final do processo disciplinar n.º 01/2026, pretendendo, em primeiro lugar, saber quem tinha sido nomeado instrutor do processo. Referiu pensar tratar-se de uma jurista e questionou se seria alguém que prestava serviço à Câmara ou se não tinha qualquer relação com a mesma.

- - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que, naquele caso, o instrutor do processo não tinha de ser necessariamente um jurista, não podendo, contudo, ser alguém externo à função pública. Explicou que teria de ser alguém que exerce trabalho em funções públicas, não podendo ser proveniente de uma carreira hierarquicamente inferior à dos arguidos. Esclareceu que no primeiro processo o instrutor havia sido uma técnica superior, jurista do Município da Guarda. Acrescentou que, no segundo processo, a que se refere o ponto 3.3) Discussão e votação da proposta de deliberação relativa à decisão final do processo disciplinar n.º 03/2026, o instrutor tinha sido um técnico superior do Município de Gouveia, com experiência na condução deste tipo de processos.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que o primeiro processo lhe parecia realmente ter sido elaborado por um jurista, por ser muito mais longo devido aos formalismos que repetem a mesma descrição inúmeras vezes.

- - - - Retorquiu o Senhor Vereador José Nuno Santos que isso seria um bom sinal, na medida em que significaria que as alegações das testemunhas eram coincidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

516 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que, na
517 realidade, a extensão do processo fazia com que uma pessoa se perdesse um pouco na
518 sua leitura. Considerou que o mais importante, no conjunto do processo, eram as
519 conclusões relativas aos factos provados. Entendeu que existia ali uma conclusão, ou
520 pelo menos um ensinamento que poderia ser retirado daquele tipo de processos: a
521 necessidade de esclarecer e transmitir aos funcionários do Município a cadeira
522 hierárquica, quem dá ordens a quem. Referiu que, no processo, sobressaía uma
523 situação em que aparentemente tinham sido dadas ordens para o cumprimento de
524 tarefas diferentes daquelas que a pessoa se encontrava a realizar naquele momento e
525 que essas ordens não tinham sido dadas por um superior hierárquico. Defendeu,
526 assim, que essas questões deveriam estar muito bem definidas, nomeadamente quem
527 dava ordens a um assistente operacional que se deslocava ao Estádio Municipal e a
528 quem outro colega dizia que era necessário fazer determinadas tarefas. Considerou
529 que era importante definir claramente de quem deveriam ser recebidas as diretrizes
530 relativamente ao trabalho a realizar.

531 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que não
532 poderia considerar-se, até porque efetivamente não tinha sido isso que acontecera,
533 que um assistente operacional tivesse dado ordens a outro assistente operacional.
534 Explicou que conhecia o contexto exato em que os factos tinham ocorrido, uma vez
535 que, cerca de dez minutos antes da ocorrência, tinha estado no estádio com o então
536 chefe de divisão, Dr. Hélder Almeida. Referiu que aquilo que tinham solicitado ao
537 assistente operacional que se encontrava no estádio e acompanhava os trabalhos
538 naquele espaço era que, em concordância com a dirigente que, por sua vez,
539 superintendia o serralheiro, fossem transmitidas as necessidades existentes ao nível
540 das reparações no estádio, ficando sempre a realização ou não dos trabalhos
541 dependente da validação do serralheiro com a respetiva dirigente. Esclareceu que tal
542 procedimento se justificava porque, do ponto de vista técnico, nem ele, nem o chefe
543 de divisão, nem o assistente operacional que acompanhava os trabalhos do estádio
544 tinham conhecimentos de serralharia ou da disponibilidade de meios do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

545 nessa área. Assim, o que tinha sido pedido ao assistente operacional que estava no
546 estádio era que transmitisse ao colega, numa conversa entre colegas, aquilo que, no
547 entendimento deles, seriam as necessidades de intervenção, ficando posteriormente
548 essa intervenção necessariamente sujeita à validação do superior hierárquico.
549 Acrescentou que, como o próprio serralheiro acabaria por referir, havia trabalhos para
550 os quais o Município poderia não dispor de condições ou meios e relativamente aos
551 quais poderia também existir um entendimento de que, do ponto de vista técnico, não
552 seriam possíveis. Concluiu, por isso, que se tratava de uma conversa entre colegas,
553 uma conversa de trabalho, sempre sujeita a validação superior.

554 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para considerar que, na sua
555 perspetiva, se tratava de uma perda de tempo, uma vez que, se tivesse sido
556 diretamente contactada a chefe de divisão ou de unidade que superintendia o
557 serralheiro, e depois de esta avaliar com ele aquilo que seria ou não possível, seria
558 essa pessoa a transmitir a informação, constituindo esse o procedimento ideal.

559 - - - - Retomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que,
560 naquele dia, a chefe de divisão ou de unidade não se encontrava no local, estando
561 ocupada com outras tarefas. Acrescentou que tinha sido a própria a indicar que
562 transmitissem ao serralheiro aquilo que pretendiam, pois posteriormente falaria com
563 ele, tratando-se, portanto, de uma forma de agilizar o processo. Sublinhou que,
564 naturalmente, o assistente operacional do estádio não tinha qualquer autoridade para
565 dar ordens ao colega, mas que se tratava de uma conversa entre colegas, como era
566 comum acontecer, sendo uma conversa de trabalho que ocorria diariamente nos
567 vários serviços. Considerou que tinha de ser assim para permitir alguma agilidade no
568 funcionamento dos serviços, uma vez que as chefias não podiam estar em todos os
569 locais e em todos os momentos.

570 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para se referir ao
571 ponto 3.3) Discussão e votação da proposta de deliberação relativa à decisão final do
572 processo disciplinar n.º 03/2026, considerando-o um pouco mais caricato. Reportando-
573 se às conclusões constantes do relatório, observou que eram mencionadas, por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

574 exemplo, informações cuja data não era conhecida. Considerou que aquilo com que se
575 deparavam era uma série de apreciações subjetivas realizadas por várias pessoas, de
576 tal forma subjetivas que posteriormente não puderam ser comprovadas,
577 nomeadamente quanto ao tipo de faltas, uma vez que estas se encontravam
578 devidamente justificadas. Reconheceu que existia efetivamente uma percentagem de
579 ausências muito significativa, mas esclareceu que essas ausências estavam justificadas
580 de acordo com a lei, designadamente por assistência à família, doença, férias, greves
581 ou atividades de natureza política, partidária ou eleitoral, entre outras. Considerou,
582 por isso, que os processos deveriam ser conduzidos com maior cuidado. Defendeu que
583 não se poderia partir simplesmente do pressuposto de que uma pessoa estava a
584 incumprir apenas porque assim parecia ou porque existia a ideia prévia de que aquela
585 pessoa poderia vir a incumprir.

586 - - - - Interveio o Senhor Presidente para ressaltar que não era exatamente isso que
587 estava em causa.

588 - - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que também
589 poderia considerar que não era esse o caso, acrescentando que tinha estado presente
590 quando ocorrera o outro processo relativo à mesma pessoa.

591 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que o seu
592 papel no processo não consistia em realizar aquela averiguação. Explicou que, perante
593 um conjunto de depoimentos escritos e assinados pelas pessoas que os tinham
594 prestado, tinha a obrigação de instruir um processo para que, posteriormente, fosse
595 realizada a respetiva averiguação. Sublinhou que essa averiguação tinha efetivamente
596 ocorrido com imparcialidade e com salvaguarda dos direitos do trabalhador, do ponto
597 de vista das garantias processuais, salientando que os processos disciplinares eram,
598 aliás, bastante garantísticos. Acrescentou que a verdade resultante da conclusão do
599 processo correspondia precisamente ao que a Senhora Vereadora tinha referido:
600 muito tinha sido escrito sobre o assunto, mas as situações não poderiam assentar
601 apenas no domínio das perceções. Teriam de existir efetivamente provas e, naquele
602 caso, tratando-se de factos suscetíveis de prova documental, essas provas não tinham



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

603 aparecido e, pelo contrário, tinham desmentido precisamente as narrativas
604 apresentadas.

605 - - - - Acrescentou o Senhor Presidente que, precisamente na linha do que o Senhor
606 Vereador José Nuno Santos tinha referido, vinha sendo desenvolvido trabalho nesse
607 sentido. Explicou que, quando ainda tinha o pelouro da Educação, e atualmente
608 estando essa área sob responsabilidade da Senhora Vereadora Cláudia, já nessa altura,
609 perante as muitas queixas relativas, nomeadamente, àquele trabalhador, o que era
610 sempre solicitado era que os factos fossem colocados por escrito. Referiu que, sempre
611 que ocorresse qualquer situação, deveria ser registada por escrito, com indicação do
612 dia, da hora e daquilo que tinha acontecido. Contudo, as pessoas acabavam por não
613 fazer esses registos. Considerou que tinha sido exatamente isso que acontecera
614 naquele caso, embora atualmente a situação tivesse melhorado bastante. Recordou
615 que o mesmo acontecia na Residência de Estudantes, onde também existiam alguns
616 problemas e, por vezes, as pessoas não procediam ao registo escrito das ocorrências.
617 Sublinhou, assim, que era necessário proceder a esses registos, sendo o processo
618 disciplinar em análise uma demonstração clara dessa necessidade. Esclareceu que não
619 estava em causa nem se colocava em dúvida que os acontecimentos tivessem
620 ocorrido; o que estava em causa era a inexistência de registos escritos dessas
621 ocorrências. Defendeu que essa situação não poderia continuar e que, se as pessoas
622 pretendiam que os procedimentos tivessem algum efeito prático, tinham de efetuar os
623 respetivos registos, nomeadamente as chefias e a escola onde o trabalhador se
624 encontrava, em Vila Nova de Tazem.

625 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para voltar a questionar, na
626 sequência da questão anteriormente abordada, o facto de o instrutor daquele
627 processo ser um técnico superior do Município que não pertencia à área jurídica.
628 Perguntou se uma pessoa sem formação específica na área jurídica ou de Recursos
629 Humanos teria formação para elaborar um relatório daquele género e desempenhar as
630 funções de instrutor do processo, ainda que o relatório estivesse bem estruturado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

631 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que, do ponto
632 de vista legal, tal era possível e que, naquele caso concreto, se tratava de uma pessoa
633 com experiência na instrução daquele tipo de processos. Acrescentou que já tinha
634 acontecido, relativamente a outro processo que, tanto quanto julgava, ainda se
635 encontrava em curso, o instrutor considerar que o processo se tinha tornado tão
636 complexo que, a partir de determinado momento, seria necessário dispor de
637 conhecimentos jurídicos mais profundos, não propriamente em matéria de direitos
638 subjetivos, mas de direitos de natureza procedimental. Explicou que, nesse momento,
639 ao reconhecer que os seus conhecimentos de Direito não eram os desejáveis para
640 continuar a instruir o processo, o instrutor se afastou do mesmo. Sublinhou que, neste
641 tipo de processos, essa situação poderia acontecer, sendo possível que o instrutor
642 fosse alguém pertencente a uma carreira superior do próprio Município ou vinculado à
643 Administração Pública, mas que, caso, em determinada fase do processo, entendesse
644 não possuir conhecimentos jurídicos suficientes para prosseguir a instrução, poderia
645 ser assessorado por uma entidade externa.

646
647 Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
648 Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,
649 compete ao órgão executivo das autarquias locais a aplicação das sanções disciplinares
650 previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 180.º da mesma lei.

651 Analisado o Processo Disciplinar n.º 01/2026 e ponderados os elementos relevantes
652 para a determinação do tipo e da medida da sanção disciplinar aplicável às infrações
653 disciplinares apuradas, **deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade e, em**
654 **minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º**
655 **da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar ao arguido a sanção disciplinar de**
656 **suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, dos**
657 **n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º, do artigo 186.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º, com as**
658 **consequências previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 182.º, todos da Lei Geral do**
659 **Trabalho em Funções Públicas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

660 Mais deliberou a Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo
661 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a decisão final seja notificada ao
662 trabalhador.

663 - - - **3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À**
664 **DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 03/2026:**

665 - - - Este ponto foi discutido no ponto 3.2) Discussão e votação da proposta de
666 deliberação relativa à decisão final do processo disciplinar nº 01/2026.

667

668 Analisado o Processo Disciplinar n.º 03/2026 e, nos termos do disposto no n.º 3 do
669 artigo 219 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deliberou a Câmara
670 Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
671 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinar o**
672 **arquivamento do processo.**

673 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA**
674 **ENTRE A OPEN LOCKERS E O MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA A INSTALAÇÃO DE**
675 **“CACIFO AUTOMÁTICO” NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:**

676 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
677 Vereador José Nuno Santos.

678 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para explicar que o
679 protocolo a celebrar entre o Município e a Open Lockers tinha como objetivo a
680 instalação, no Mercado Municipal de Gouveia, de um conjunto de cacifos de
681 funcionamento automático, destinados precisamente a privilegiar as entregas de
682 compras realizadas online. Esclareceu que a solução proporcionaria às pessoas um
683 local aberto ao público entre as nove e as dezanove horas, correspondente ao horário
684 de funcionamento do Mercado Municipal, onde poderiam proceder à recolha das suas
685 encomendas. Referiu que o Município tinha procurado esta proposta junto da empresa
686 por entender que se tratava de um serviço adequado à própria lógica de
687 funcionamento do Mercado Municipal, enquanto equipamento que tinha também



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

688 como objetivo promover a dinamização comercial e, simultaneamente, incentivar a
689 frequência e a visita ao próprio Mercado Municipal.

690 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para manifestar a sua
691 concordância com a argumentação apresentada relativamente à valorização daquele
692 equipamento enquanto instrumento de dinamização do Mercado Municipal. Contudo,
693 relativamente à referência constante dos considerandos à maior comodidade e
694 flexibilidade, solicitou esclarecimentos sobre em que consistia essa flexibilidade em
695 termos de horários, comparativamente com o funcionamento das restantes lojas, uma
696 vez que, estando os cacifos instalados no interior do Mercado, também teriam
697 horários limitados.

698 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que a
699 flexibilidade se colocava do ponto de vista do consumidor, uma vez que a própria
700 pessoa poderia escolher a hora a que pretendia levantar a encomenda dentro da
701 janela horária compreendida entre as nove e as dezanove horas. Explicou que essa
702 flexibilidade era particularmente relevante porque, muitas vezes, as encomendas eram
703 entregues ao domicílio e nem sempre as pessoas tinham possibilidade de permanecer
704 em casa para as receber.

705 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para considerar que,
706 em termos de horários, não existia uma diferença significativa. Esclareceu que iria
707 apresentar a sua opinião pessoal, que apenas a vinculava a si, referindo que, ao
708 analisar os argumentos e, sobretudo, a descrição constante do Anexo I, onde se
709 afirmava que a rede de lockers gerida pela Open Lockers se caracterizava por ser
710 agnóstica, bidirecionada, facilitadora e automática, evitando interações com terceiros
711 e filas para o levantamento, através da partilha de SMS e e-mail, tinha alguma
712 dificuldade em compreender essa argumentação. Questionou se, com essa solução,
713 não se estaria a retirar algum serviço ao comércio tradicional, ainda que pudesse não
714 representar algo muito substancial. Referiu que algumas lojas existentes no comércio
715 tradicional, que disponibilizavam serviços de recolha e entrega de encomendas,
716 obtinham um acréscimo de rendimento e uma oportunidade de aumento das vendas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

717 Considerou, por isso, que a referência a esta solução como algo muito positivo por
718 evitar interações com terceiros e filas para o levantamento lhe suscitava algumas
719 reservas. Sublinhou que as interações com terceiros eram precisamente aquilo de que
720 o Município e o comércio local necessitavam, uma vez que as pessoas se deslocavam
721 às lojas para levantar encomendas e poderiam adquirir outros produtos. Salientou que
722 muitas dessas lojas se encontravam numa situação particularmente fragilizada e
723 considerou, por isso, que, embora a instalação dos cacifos pudesse ser positiva para o
724 Mercado Municipal e provavelmente o número de cacifos não representasse um
725 impacto significativo, seria igualmente necessário ter em atenção a outra face da
726 questão. Referiu que, na documentação apresentada, a solução era apresentada
727 exclusivamente pelos seus aspetos positivos, nomeadamente pela possibilidade de
728 evitar qualquer interação, bastando deslocar-se ao local, introduzir o código recebido
729 por SMS e levantar a encomenda. Considerou que, se era esse o objetivo pretendido,
730 seria necessário refletir sobre essa opção. Questionou ainda a expressão utilizada no
731 documento relativamente à argumentação, segundo a qual a solução constituiria uma
732 oportunidade para reforçar a aposta do Município na inovação tecnológica e na
733 transformação digital, promovendo a interação de soluções inteligentes que
734 acrescentassem valor ao território. Considerou que essa formulação era
735 excessivamente forte para aquilo que representava em termos de inovação
736 tecnológica e transformação digital, áreas que, na sua opinião, já deveriam estar mais
737 desenvolvidas noutras vertentes que não propriamente naquela. Acrescentou que a
738 argumentação apresentada lhe parecia, em certa medida, ter sido elaborada por quem
739 pretendia vender o serviço, defendendo, contudo, que seria necessário perceber que
740 não se tratava de uma solução inovadora apenas por ser apresentada como tal. Referiu
741 ainda que, relativamente à flexibilidade de horários, existia, por exemplo, em Seia,
742 uma solução localizada no exterior da central de transportes, que permitia às pessoas
743 levantar encomendas, a qualquer hora, do dia e da noite, considerando que esse seria
744 um exemplo mais evidente de flexibilidade horária.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

745 - - - Retomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para considerar que era
746 precisamente nesse aspeto que residia a questão. Explicou que tudo aquilo que
747 convidasse as pessoas a sair à rua e a deslocar-se ao Mercado Municipal, que assumia
748 ou deveria assumir um posicionamento central na dinamização do tecido comercial do
749 centro da cidade, seria positivo não apenas para o Mercado Municipal, mas para toda
750 a área comercial nevrálgica que gravitava em torno daquele equipamento. Defendeu,
751 assim, que tudo aquilo que contribuísse para que mais pessoas se deslocassem ao
752 centro da cidade e ao Mercado Municipal, estacionassem os automóveis e depois
753 circulassem a pé, seria, na sua opinião, positivo para o comércio local.

754 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que, na sua
755 perspetiva, as pessoas que recorriam a este tipo de serviço procuravam precisamente
756 evitar filas e outras demoras, pretendendo estacionar junto ao local, mesmo que isso
757 implicasse estacionar de forma irregular. Considerou que não era esse tipo de pessoas
758 que pretendiam estacionar o automóvel, deslocar-se tranquilamente até ao Mercado
759 Municipal e levantar uma encomenda. Sublinhou, contudo, que concordava que a
760 solução poderia contribuir para dinamizar o Mercado e que era favorável a essa
761 vertente positiva. Acrescentou, porém, que a solução também poderia ter efeitos
762 negativos para outros comerciantes, cuja manutenção também considerava
763 importante. Reiterou que, na sua perspetiva, o serviço se destinava precisamente a
764 pessoas que procuravam rapidez e que pretendiam chegar ao local e resolver a
765 situação rapidamente.

766 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para considerar que era
767 precisamente aí que entravam as políticas públicas. Explicou que, a partir do momento
768 em que o Município procurava modelar comportamentos, incentivando as pessoas a
769 circularem mais a pé e a passarem pelo comércio local e pelos respetivos serviços,
770 estaria, do ponto de vista da política pública, a desempenhar o seu papel, que consistia
771 precisamente em estimular esse comportamento.

772

773 Considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

774 O Município de Gouveia tem apostado numa estratégia de modernização dos
775 equipamentos e serviços municipais, promovendo a adoção de soluções inovadoras
776 que contribuam para uma resposta mais eficiente às necessidades da população;

777 A instalação de um “Cacifo Automático” no Mercado Municipal de Gouveia permitirá
778 disponibilizar um serviço de recolha e entrega de bens com maior comodidade e
779 flexibilidade, facilitando o acesso dos cidadãos e adequando-se aos atuais hábitos de
780 utilização dos serviços e de consumo;

781 A localização deste equipamento no Mercado Municipal contribuirá para a valorização
782 e dinamização daquele espaço municipal, potenciando o aumento da sua frequência,
783 reforçando a sua atratividade e promovendo a atividade económica dos comerciantes
784 e operadores ali instalados;

785 A celebração do Protocolo de Parceria constitui uma oportunidade para reforçar a
786 aposta do Município na inovação tecnológica e na transformação digital, promovendo
787 a integração de soluções inteligentes que acrescentem valor ao território e aos
788 serviços disponibilizados à comunidade;

789 A formalização da referida parceria reveste-se de manifesto interesse público
790 municipal, porquanto concorre para a melhoria da qualidade dos serviços
791 proporcionados aos munícipes e para a afirmação do Mercado Municipal de Gouveia
792 como um espaço moderno, multifuncional e adaptado às exigências da sociedade
793 contemporânea.

794 Nestes termos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
795 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
796 setembro, **aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município de**
797 **Gouveia e a OPEN LOCKERS, tendo em vista a instalação e funcionamento de um**
798 **“Cacifo Automático” no Mercado Municipal de Gouveia**, nos termos da minuta de
799 protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte.

800 - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO
801 DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS POR CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA PARA A



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

802 **“AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES, UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (STORAGE3),**
803 **SOFTWARE E SERVIÇOS DESTINADOS AO DATACENTER DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA”**
804 **NO ÂMBITO DA CANDIDATURA CONJUNTA CIMBSE – MODERNIZAÇÃO DIGITAL DA**
805 **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CENTRO2030-FEDER-0309600, BEM COMO DAS**
806 **EMPRESAS ESCOLHIDAS, DO JÚRI DESIGNADO E DO GESTOR DE CONTRATO:**

807 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
808 Vereadora Daniela Oliveira.

809 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para explicar que a
810 proposta em análise dizia respeito à abertura de um procedimento inserido na
811 candidatura do Município à ITI da CIMBSE, relativa à modernização digital da
812 Administração Pública. Referiu que existiam vários elementos sinalizados pelo
813 Município e posteriormente enviados à CIMBSE, mas que os mais urgentes e que
814 assumiam maior relevância, não fazendo igualmente sentido que fossem contratados
815 por lotes, diziam respeito aos servidores, ao software e ao serviço destinado ao
816 datacenter do Município. Esclareceu que a aquisição dos novos servidores permitiria
817 também adquirir uma série de softwares que, naquele momento, já não tinham
818 capacidade para ser acumulados nos servidores existentes. Acrescentou que esta
819 aquisição permitiria igualmente, ao nível da resposta online do Município,
820 designadamente dos serviços online e do serviço online de urbanismo, colocar
821 efetivamente esses serviços online e proceder à acumulação dos processos dessa
822 forma. Referiu que o valor do procedimento era superior ao montante que o Senhor
823 Presidente estava autorizado a aprovar, razão pela qual a proposta era submetida à
824 reunião de Câmara. Explicou ainda que o artigo em que os técnicos se tinham baseado
825 para definir o procedimento como uma consulta prévia simplificada estabelecia que,
826 no caso de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, desde que o
827 valor fosse inferior a 750 mil euros, poderia ser realizada uma consulta prévia
828 simplificada.

829 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se, naquele
830 momento, o Município não dispunha de uma *cloud*.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

831 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que o Município dispunha
832 efetivamente de uma cloud, explicando que tinha servidores com alguns anos e que já
833 eram algo antigos. Esclareceu que existia uma cloud, a NAS, onde os técnicos
834 trabalhavam de forma partilhada, mas que havia uma série de processos,
835 nomeadamente o relacionado com a gestão documental, que o Município pretendia
836 elevar para outro nível, o que apenas seria possível através das alterações previstas.
837 Acrescentou que havia várias questões a considerar, começando pelo facto de os
838 servidores existentes serem antigos e necessitarem efetivamente de ser substituídos.
839 Explicou que, com a aquisição dos novos servidores, seria feita uma duplicação do
840 sistema, passando os servidores atualmente existentes a assegurar redundância
841 relativamente aos novos servidores que seriam instalados. Sublinhou que se tratava de
842 um sistema que o Município não possuía naquele momento e que passaria a ter.
843 Referiu ainda que os novos servidores e o novo sistema de armazenamento
844 permitiriam adquirir e melhorar uma série de processos que, com os servidores
845 atualmente existentes, não era possível implementar.

846 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar de que
847 forma tinha sido realizado o estudo de mercado, nomeadamente se tinha sido
848 efetuado pela própria CIMBSE.

849 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que o estudo tinha sido
850 realizado pelos técnicos do Município, uma vez que cada Município apresentava
851 realidades diferentes no que dizia respeito à modernização administrativa. Explicou
852 que o Município tinha identificado aquilo que faz falta à sua realidade e, a partir daí,
853 definido o que era necessário. Referiu que, ao nível físico, a aquisição abrangia apenas
854 os servidores, sendo que todos os restantes processos constantes da candidatura
855 correspondem a softwares. Acrescentou que tinham sido os técnicos do Município a
856 realizar a consulta de valores necessária para chegar ao montante apresentado.

857 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar qual era o valor
858 do apoio do FEDER e qual a respetiva percentagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

----- Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que o apoio correspondia a 85% e acrescentou que a candidatura já se encontrava aprovada.

Tendo em conta a informação técnica, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a abertura de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do CCP, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP, das peças do procedimento por consulta prévia simplificada, exigidas na alínea b) do nº1 do artigo 40º do CCP, **para a “Aquisição de dois servidores, um sistema de armazenamento (Storage3), software e serviços destinados ao Datacenter do Município de Gouveia” no âmbito da candidatura conjunta CIMBSE – Modernização Digital da Administração Pública (CENTRO2030-FEDER-0309600)**, bem como das empresas escolhidas.

Mais se deliberou, de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 67º do CCP, proceder à nomeação dos seguintes elementos do júri aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Função	Identificação	Carreira/Cargo
Presidente	Dr. Rui Manuel Gomes da Eufrazia	Técnico Superior da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Dr.ª Catarina Sofia de Sousa Ferreira	Técnica Superior da Câmara Municipal de Gouveia
1º Vogal	Rui Manuel Paulo da Costa	Assistente Técnico da Câmara Municipal de Gouveia
2º Vogal	Pedro Rodrigo Gonçalves do Coito	Assistente Técnico da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Regina Maria Mota Nogueira	Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

875 Deliberou ainda, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos
876 Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Assistente Técnico Pedro Rodrigo
877 Gonçalves do Coito.

878 Informação de cabimento e compromisso:

879 Numero de cabimento: 2082.

880 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
881 **TRIPARTIDO ENTRE A UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DA GUARDA, O MUNICÍPIO DE**
882 **GOUVEIA E O INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO A**
883 **CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS DE**
884 **ENOGASTRONOMIA, GERONTOLOGIA E RISCOS DE PROTEÇÃO CIVIL, A MINISTRAR**
885 **NO CONCELHO DE GOUVEIA:**

886 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para começar por deixar uma nota e uma
887 referência relativamente ao facto de o Instituto Politécnico da Guarda ter passado a
888 designar-se Universidade Politécnica da Guarda, congratulando-se com essa realidade,
889 que considerou muito positiva para o distrito da Guarda.

890 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a alteração
891 abrangia também Leiria.

892 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que eram várias as instituições abrangidas e que
893 tinham passado a ser universidades politécnicas.

894 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para observar que seria
895 necessário verificar se, do ponto de vista formal, a alteração já se encontrava
896 efetivamente concretizada.

897 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que a alteração tinha entrado em vigor no dia um
898 de agosto.

899 - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para observar que tal teria de
900 decorrer de uma lei, ao que o Senhor Presidente respondeu que assim era.

901 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Joana Viveiro se a alteração já tinha entrado em
902 vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

903 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, sim, a alteração tinha entrado em vigor no
904 dia um de agosto, embora acrescentasse que seria uma questão a confirmar
905 posteriormente com o Politécnico. Referiu ainda que, há cerca de três anos, o
906 Município já tinha procurado, junto da Universidade Politécnica da Guarda, promover
907 a abertura, em Gouveia, de um curso técnico superior profissional na área de Riscos e
908 Proteção Civil, não tendo sido possível concretizar essa iniciativa por não terem
909 conseguido reunir as condições necessárias. Explicou que, naquele momento, tinha
910 surgido o Instituto de Gouveia – Escola Profissional, interessado no projeto e
911 mantendo-se, simultaneamente, o interesse da Universidade Politécnica da Guarda.
912 Nesse contexto, as entidades tinham reunido e concertado posições com o objetivo de
913 tornar possível a abertura de três cursos em Gouveia: Enogastronomia, Riscos e
914 Proteção Civil e Gerontologia. Esclareceu que se tratava de cursos CTeSP, de nível
915 cinco, que se pretendia que viessem a funcionar em Gouveia.

916 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para manifestar o agrado
917 relativamente à criação daquele tipo de oferta formativa, recordando que já tinham
918 abordado o assunto em algumas ocasiões. Considerou que ofertas mais direcionadas
919 permitiam reforçar a qualificação dos jovens e aproximar o ensino superior do
920 mercado de trabalho, em função das necessidades existentes no concelho. Referiu que
921 a instalação daqueles cursos poderia representar uma oportunidade para fixar jovens,
922 não apenas os jovens do concelho, mas também outros que pudessem deslocar-se
923 para Gouveia. Questionou, nesse sentido, qual era a previsão do número de alunos
924 para cada um dos cursos e se tinha sido realizado algum estudo prévio nesse âmbito.
925 Pretendeu igualmente saber qual seria o impacto financeiro estimado para o
926 Município, uma vez que, pela leitura do protocolo, verificava a existência de diversas
927 responsabilidades municipais, nomeadamente ao nível logístico, que poderiam ter
928 implicações financeiras. Questionou ainda se, no futuro, aproveitando a criação dos
929 três cursos de Enogastronomia, Gerontologia e Riscos e Proteção Civil, poderia ser
930 desenvolvida uma oferta formativa na área do turismo de natureza. Referiu, a título de
931 exemplo, as atividades de montanha, os guias turísticos e a interpretação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

932 património, considerando que estas áreas também faziam falta no concelho e, de uma
933 forma geral, no território da Serra da Estrela. Acrescentou que tinha conhecimento de
934 que a Universidade Politécnica da Guarda dispunha de um ou dois cursos relacionados
935 com património, a nível de curso superior, bem como de formação na área dos guias
936 turísticos, considerando que poderia igualmente ponderar-se uma orientação dos
937 cursos CTeSP para esse tipo de áreas.

938 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se já existia
939 uma previsão relativamente ao início da lecionação dos cursos e se a intenção seria
940 que começassem ainda naquele ano.

941 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que tinha sido precisamente da conversa entre
942 todas as entidades que tinha resultado o diagnóstico das necessidades, tendo sido
943 consideradas três áreas particularmente importantes para o concelho de Gouveia e
944 capazes de dar resposta a algumas necessidades e lacunas existentes. Relativamente
945 ao número de alunos, esclareceu que o mínimo para que os cursos funcionassem seria,
946 tanto quanto sabia, de catorze alunos, considerando esse o número mínimo aceitável.

947 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Joana Viveiro se, apesar disso, já era possível
948 ter uma perceção aproximada do interesse existente.

949 - - - - Explicou o Senhor Presidente que tinha sido realizado esse levantamento em
950 articulação entre todas as entidades. Referiu que, relativamente ao curso de
951 Gerontologia, o Instituto aponta para a possibilidade de, face ao interesse já
952 demonstrado pelos alunos, ser possível atingir o número necessário para abrir o curso.
953 Acrescentou que, relativamente ao curso de Riscos e Proteção Civil, também existe
954 essa expectativa, atendendo às corporações de bombeiros do concelho de Gouveia e à
955 quantidade de alunos oriundos dos PALOP que se encontravam no território e que se
956 tinham aproximado das corporações de bombeiros. Referiu que, ainda recentemente,
957 mais de uma dezena e meia de jovens dos PALOP, tanto quanto julgava, tinham
958 integrado as fileiras dos bombeiros de Gouveia. Considerou, por isso, existir também a
959 expectativa de que o curso de Riscos e Proteção Civil possa reunir o número de alunos
960 necessário para funcionar. Referiu que aquele que, naquele momento, suscitava



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

961 maiores dúvidas era o curso de Enogastronomia. Esclareceu, contudo, que será
962 necessário desenvolver posteriormente um trabalho de divulgação e de contacto, de
963 forma a conseguir reunir os alunos necessários para a abertura dos cursos. Referiu que
964 a evolução dependerá daquilo que for conseguido nesta fase inicial com os cursos
965 atualmente em cima da mesa e que, se o projeto resultar bem, haverá naturalmente
966 margem para avançar para outras áreas que também sejam importantes para o
967 concelho de Gouveia. Relativamente ao momento de início dos cursos, esclareceu que
968 estes não têm obrigatoriamente de seguir os calendários do ensino normal, não
969 existindo essa ligação. Assim, os cursos abrirão quando estiverem reunidas as
970 condições necessárias para o efeito, designadamente em termos de número de alunos
971 e de professores. Acrescentou que existe também uma aposta na possibilidade de
972 recorrer a formadores locais, nas áreas em que tal for possível e existiam recursos
973 humanos disponíveis, esclarecendo que, quando falava em formadores, se referia a
974 professores.

975 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar, relativamente aos
976 custos para o Município, se existia uma componente de alojamento que teria de ser
977 cedida.

978 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que o alojamento disponibilizado pelo Município
979 seria aquele que o Município conseguisse efetivamente facultar. Referiu que o
980 Município dispunha de uma Residência de Estudantes que, basicamente, já tinha
981 estado quase exclusivamente ao serviço do Instituto de Gouveia. Explicou que não
982 sabiam qual seria a necessidade do Instituto em termos de alojamento para o ano
983 seguinte, considerando o ensino que já existia normalmente até ao 12.º ano, mas que,
984 habitualmente, a residência ficava muito próxima da sua lotação máxima. Acrescentou
985 que não sabiam se no ano seguinte a situação se manteria. Referiu que o Instituto de
986 Gouveia também está atento a novas oportunidades de alojamento, procurando
987 outros espaços no mercado local, uma necessidade que considera importante não
988 apenas para o número atual de alunos, mas também tendo em conta a ambição de
989 crescimento da escola, que exigirá uma maior capacidade de oferta em termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

alojamento. Esclareceu que o Município acompanhará essa questão na medida do possível, embora sempre circunscrito à utilização da Residência de Estudantes. Acrescentou que poderá igualmente estar em causa alguma componente financeira, considerando que tal era usual e comum não apenas neste tipo de ensino, mas também no ensino superior. Deu como exemplo uma situação recentemente ocorrida com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Seia. Explicou que, posteriormente, a abertura do ano letivo naquele curso tinha sido possibilitada pela vinda de jovens dos PALOP, o que tinha obrigado a um envolvimento financeiro por parte do Município de Seia. Considerou, por isso, que em Gouveia também poderia ser equacionada a possibilidade de existir algum apoio relativamente às propinas. Explicou que essa tinha sido igualmente uma questão colocada pelo Professor Joaquim Brigas, no sentido de o Município ponderar a possibilidade de assegurar alguma comparticipação relativamente às propinas daqueles alunos.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para acrescentar que considerava igualmente importante sensibilizar os empregadores, uma vez que aqueles cursos trariam novas qualificações. Considerou que estas deveriam ser diferenciadoras e que essa diferenciação também teria de se refletir ao nível dos salários. Referiu que, tratando-se, no fundo, de um curso profissional superior, deveria existir uma diferenciação relativamente ao curso profissional normal, considerando que tal poderia constituir uma mais-valia. Defendeu, por isso, que seria necessário sensibilizar os empregadores locais para a importância de empregarem essas pessoas e de as valorizarem e diferenciarem de alguma forma.

- - - Respondeu o Senhor Presidente que, numa primeira fase, seria necessário sensibilizar para conseguir alunos suficientes e permitir a abertura dos cursos. Acrescentou que, posteriormente, essa questão teria de ser trabalhada e que, naturalmente, se o mercado de trabalho pretendesse dispor de profissionais mais experientes e com mais experiência, teria também de os valorizar em termos salariais. Por fim, informou que ficava desde logo o convite para a assinatura do protocolo, acrescentando que, caso a proposta fosse aprovada nessa reunião, como esperavam, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

assinatura seria realizada na quarta-feira seguinte, às dezoito horas. Esclareceu que o local ainda não estava definido, mas que, à partida, seria no polo do Instituto de Gouveia, correspondente à Escola de São Julião. Referiu que, precisamente na linha da sensibilização mencionada pela Senhora Vereadora, era intenção do Município convidar todas as entidades no terreno relacionadas com aqueles cursos, com o objetivo de lhes proporcionar desde logo uma primeira perceção da importância daquele projeto e de permitir que também pudessem contribuir para a sensibilização e para a angariação de alunos para os respetivos cursos.

Considerando que:

- A Universidade Politécnica da Guarda (UPG) é uma instituição de ensino superior pública, cuja missão consiste em contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estimular a criação, a investigação científica e a investigação aplicada, bem como fomentar o pensamento reflexivo e humanista;

- Enquanto instituição de referência, a UPG prossegue uma estreita ligação à sociedade, promovendo a difusão e transferência de conhecimento e a valorização económica do conhecimento científico;

- Compete à UPG, enquanto instituição de ensino superior politécnico público, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade, contribuindo para o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios onde se insere;

- A Educação e a qualificação constituem áreas estratégicas de intervenção do Município de Gouveia, designadamente através da promoção de uma oferta formativa diversificada, ajustada às necessidades dos jovens, dos trabalhadores e do tecido empresarial local;

- É objetivo do Município de Gouveia continuar a apostar na qualificação e formação dos seus recursos humanos e dos munícipes, através da criação de respostas formativas inovadoras e alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho e da valorização do território;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1048 - O artigo 23.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
1049 estabelece que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos
1050 interesses próprios das respetivas populações;
- 1051 - Nos termos das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, os
1052 municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, do ensino, da formação
1053 profissional e da promoção do desenvolvimento;
- 1054 - O Instituto de Gouveia Escola Profissional (IGEP) constitui um parceiro estratégico do
1055 Município na promoção da qualificação dos jovens e adultos, dispondo de instalações,
1056 equipamentos e recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento de formação de
1057 nível superior profissional;
- 1058 - A concretização de iniciativas conjuntas entre o Município de Gouveia, a
1059 Universidade Politécnica da Guarda e o Instituto de Gouveia Escola Profissional
1060 permitirá potenciar sinergias institucionais, reforçar a atratividade do concelho, fixar
1061 população jovem qualificada e responder às necessidades de formação identificadas
1062 pelo tecido empresarial e institucional do território;
- 1063 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e da alínea d) do artigo 40.º-D
1064 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, encontra-se
1065 legalmente enquadrada a celebração de protocolos de cooperação destinados à
1066 criação e funcionamento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP);
- 1067 - O presente protocolo visa estabelecer um quadro de cooperação institucional entre a
1068 Universidade Politécnica da Guarda, o Município de Gouveia e o Instituto de Gouveia
1069 Escola Profissional, tendo como objetivo a criação e realização dos Cursos Técnicos
1070 Superiores Profissionais de Enogastronomia, Gerontologia e Riscos e Proteção Civil, a
1071 ministrar no concelho de Gouveia.
- 1072 Assim, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da
1073 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das competências da
1074 Câmara Municipal previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma
1075 legal, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1076 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1077 aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Universidade
1078 Politécnica da Guarda, o Município de Gouveia e o Instituto de Gouveia Escola
1079 Profissional (IGEP), que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

1080 - - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-**
1081 **PROGRAMA ESPECÍFICO DE PARCERIA ESTRATÉGICA ENTRE O MUNICÍPIO DE**
1082 **GOUVEIA E O SPORTING CLUBE DA SIR DE PAÇOS DA SERRA:**

1083 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
1084 Vereador José Nuno Santos.

1085 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para recordar que,
1086 aquando da atribuição ou formulação dos apoios referentes aos contratos-programa
1087 de desenvolvimento desportivo, tinha sido referido que, relativamente ao
1088 investimento em infraestruturas, ainda não estava a ser proposta uma opção política
1089 do Executivo quanto ao respetivo representante. Esclareceu que essa opção política
1090 estava a ser exercida naquele momento, através da formulação da presente proposta,
1091 acrescentando que poderia ainda vir a ser apresentada à Câmara uma outra proposta
1092 nesse sentido, mais concretamente relativa às instalações do Arcozelo Futebol Clube,
1093 que iria regressar à competição naquele ano. Explicou que o clube tinha apresentado
1094 uma candidatura ao Comité Olímpico para a requalificação das suas infraestruturas e
1095 que o Município se encontrava a aguardar a decisão relativamente a essa candidatura.

1096 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se o Arcozelo já
1097 tinha equipa.

1098 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o clube estava a constituí-la.

1099 - - - - Esclareceu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o clube já tinha efetuado a
1100 inscrição na Associação de Futebol da Guarda. Acrescentou que, segundo lhe tinha
1101 transmitido a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, que se encontrava mais
1102 familiarizada com o novo regulamento de apoios ao associativismo, o enquadramento
1103 para aquele tipo de medidas seria a celebração de contratos-programa específicos de
1104 parceria estratégica entre o Município e as associações. Relativamente à solicitação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1105 Paços, explicou que a intervenção pretendia, no fundo, dignificar a infraestrutura do
1106 seu estádio, tratando-se de uma intervenção minimalista, centrada sobretudo na
1107 reabilitação das infraestruturas já existentes, nomeadamente dos balneários, na
1108 regularização do terreno, na vedação, na limpeza do campo e das áreas envolventes.
1109 Acrescentou que estava igualmente prevista a criação de uma infraestrutura que
1110 atualmente não existia: um sanitário destinado ao público, uma vez que aquele campo
1111 não dispunha de instalações sanitárias para os espetadores. Esclareceu que a intenção
1112 era concretizar essa solução através da instalação de um monobloco, que
1113 posteriormente seria ligado à rede pública.

1114

1115 Considerando que:

- 1116 • O Sporting Clube da Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra é uma
1117 associação desportiva com um papel relevante na promoção da prática
1118 desportiva e na dinamização da comunidade local;
- 1119 • O clube participa em competições federadas organizadas pela Associação de
1120 Futebol da Guarda, sendo necessário reabilitar o recinto para garantir a
1121 continuidade da sua utilização e da atividade desportiva;
- 1122 • O Contrato-Programa Específico de Parceria Estratégica tem por objeto a
1123 reabilitação e beneficiação do campo de futebol e das respetivas
1124 infraestruturas de apoio, incluindo trabalhos na vedação, balneários e
1125 equipamentos, drenagem e regularização do terreno, limpeza do campo e
1126 áreas envolventes e instalação de um sanitário monobloco;
- 1127 • A intervenção permitirá melhorar as condições de segurança, salubridade e
1128 funcionamento do recinto desportivo;
- 1129 • O presente Contrato-Programa enquadra-se no Capítulo VII do Regulamento
1130 Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às
1131 Parcerias Estratégicas e Coproduções;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1132 O apoio financeiro a atribuir é de **8.500,00 €**, destinado a comparticipar despesas
1133 elegíveis diretamente relacionadas com o objeto da parceria;
1134 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1135 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1136 ao abrigo do disposto no **Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao**
1137 **Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e**
1138 **Coproduções**, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º
1139 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovar a celebração do Contrato-**
1140 **Programa Específico de Parceria Estratégica entre o Município de Gouveia e o**
1141 **Sporting Clube da SIR de Paços da Serra, bem como a atribuição de um apoio**
1142 **financeiro no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros)**, nos termos do
1143 Contrato-Programa Específico de Parceria Estratégica que se anexa à presente ata e
1144 dela fica a fazer parte.
1145 Informação de cabimento e compromisso:
1146 Número de cabimento: 65941.

1147 - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE**
1148 **GOUVEIA À ASSOCIAÇÃO “INOV@TERMAS” – CENTRO DE INOVAÇÃO E**
1149 **QUALIFICAÇÃO – TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR”:**

1150 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
1151 Vereador José Nuno Santos.

1152 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para recordar que, no ano
1153 anterior, tinha sido apresentada à Câmara uma proposta no sentido de proceder à
1154 adesão ao consórcio. Explicou que essa adesão conferia ao Município um conjunto de
1155 direitos relacionados com a possibilidade, ou o direito, de executar no seu território o
1156 plano estratégico objeto de candidatura e, consequentemente, de concretizar no
1157 concelho de Gouveia os investimentos previstos nesse plano estratégico. Esclareceu,
1158 contudo, que a adesão ao consórcio não conferia ao Município a qualidade de
1159 associado, considerando que essa condição continuava a ser importante,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1160 inclusivamente do ponto de vista da definição da estratégia do próprio concelho neste
1161 domínio. Entendia que, no âmbito da valorização do recurso constituído pelas águas
1162 minerais, fazia todo o sentido que o Município fosse associado daquela associação e
1163 pudesse recorrer ao aconselhamento técnico e às propostas decorrentes das
1164 dinâmicas sugeridas pela mesma. Referiu que esta tinha sido também uma diretriz da
1165 nova coordenação executiva da associação, que tinha tomado posse em outubro do
1166 ano anterior, no sentido de propor a todos os Municípios que eram consorciados que
1167 integrassem igualmente a associação na qualidade de associados. Considerou que essa
1168 adesão fazia sentido pelos motivos anteriormente apresentados. Reforçou ainda que a
1169 adesão do Município a esta estratégia e à valorização deste recurso endógeno não se
1170 prendia apenas com o facto de existir no concelho de Gouveia uma potencialidade
1171 associada às águas termais que eventualmente poderia ser aproveitada,
1172 inclusivamente, quem sabe, pela própria empresa que se encontrava a operar no
1173 concelho e que era proprietária da captação da Fonte das Corgas. Explicou, contudo,
1174 que aquela era também uma estratégia que extravasava o próprio âmbito das águas
1175 termais, tal como era defendido e assumido pela INOV@TERMAS e pelo PROVERE. O
1176 objetivo passava igualmente pela valorização dos territórios das águas minerais e,
1177 nesse sentido, considerou que o concelho de Gouveia era bastante rico. Referiu que
1178 existiam duas empresas a explorar este recurso, que, na sua opinião, seria cada vez
1179 mais valioso no futuro, entendendo que a água deveria ser valorizada enquanto
1180 produto, mas também que os territórios deveriam ser valorizados através de um
1181 caminho turístico associado à saúde e ao bem-estar. Explicou que o PROVERE
1182 procurava igualmente trabalhar o turismo nesse sentido e nesse segmento.
1183 Acrescentou que, segundo a experiência e a observação empírica do Município, as
1184 novas estruturas que iam surgindo no concelho, nomeadamente as unidades
1185 hoteleiras, acabavam sempre por assumir essa vertente da saúde, do bem-estar e do
1186 contacto com a natureza. Deu como exemplo o Estrela Serenity, a última unidade
1187 hoteleira a instalar-se no concelho, cujo projeto tinha subjacente precisamente essa
1188 lógica e esse caminho. Referiu igualmente outras estruturas, como a própria gestão do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1189 Vale do Rossim, considerando que este seria cada vez mais um caminho valorizado nas
1190 infraestruturas hoteleiras pelo plano estratégico e de marketing do próprio PROVERE.
1191 Acrescentou que essa valorização poderia também concretizar-se através de outras
1192 candidaturas que a associação pudesse apresentar e das quais os associados e os
1193 consorciados pudessem futuramente beneficiar, inclusivamente ao nível das próprias
1194 infraestruturas.

1195 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, na sequência
1196 do que tinha sido apresentado, tinham ficado a saber, nomeadamente na reunião de
1197 abril, que o PROVERE dispunha de um montante global de 1,5 milhões de euros de
1198 investimento, com uma comparticipação nacional de 15%. Explicou que, em função do
1199 número de associados, que era bastante elevado, ao Município de Gouveia caberia,
1200 segundo julgava e de acordo com o que constava da ata daquela reunião, uma parcela
1201 de cerca de 9.000 euros. Considerou, contudo, que esses 9.000 euros não seriam
1202 suficientes para infraestruturas nem para intervenções dessa natureza, destinando-se
1203 fundamentalmente a ações de capacitação, marketing e comunicação. Referiu que
1204 aquilo que esperavam era que, através da integração na associação e do acesso da
1205 própria associação a candidaturas, fosse possível ultrapassar essas ações e concretizar
1206 algo mais substancial. Recordou ainda que, naquela reunião, tinham referido que, com
1207 base em informação que tinha sido recolhida ao longo de muitos anos e que
1208 entretanto continuara a ser reunida, o titular do alvará de exploração teria contactado
1209 diversas vezes o Município, sem que tivesse existido abertura para estudar a
1210 possibilidade de o Município apoiar, de alguma forma, o projeto que aquele investidor
1211 tinha. Considerou que não seria necessário um investimento financeiro imediato para
1212 esse efeito e que, por isso, não seria necessário aguardar pela aprovação de
1213 candidaturas. Referiu que, aparentemente, aquele local tinha condições termais e que
1214 a água apresentava efetivamente características termais, não sendo apenas uma água
1215 mineral como aquelas que estavam a ser exploradas na Freguesia de Aldeias.
1216 Defendeu, por isso, que a Câmara poderia contactar aquele investidor ou a respetiva
1217 família, não sabendo naquele momento se o próprio ainda teria condições para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1218 desenvolver o projeto, mas considerando que pelo menos parte da família poderia
1219 estar em condições de ser contactada. O objetivo seria conhecer os estudos existentes
1220 àquela data, admitindo que provavelmente teriam de ser realizados novos estudos,
1221 bem como conhecer o projeto de exploração que tinha sido então elaborado.
1222 Considerou que esse trabalho poderia constituir uma mais-valia, uma vez que limitar a
1223 intervenção a ações de capacitação, marketing e comunicação seria, na sua opinião,
1224 insuficiente, classificando-o como uma espécie de “mão cheia de nada”. Acrescentou
1225 que, comparativamente com outros Municípios que integravam ou iriam integrar
1226 aquela associação, Gouveia se encontrava numa situação diferente, uma vez que
1227 muitos desses Municípios já dispunham de infraestruturas termais e de uma tradição
1228 termal mais desenvolvida. Referiu que existiam nesses territórios edificações e
1229 infraestruturas antigas, algumas das quais tinham entretanto sido reabilitadas.
1230 Defendeu, assim, que o Município poderia, pelo menos, desenvolver desde já esse
1231 contacto com a pessoa em causa, procurando saber qual era o ponto de situação e de
1232 que forma aquele projeto poderia ser novamente aproveitado, bem como conhecer os
1233 estudos existentes. Considerou que, nesta fase, esse seria um trabalho concreto que a
1234 Câmara poderia realizar sem custos.

1235 - - - Retomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que já não
1236 se recordava do que tinha sido concretamente referido naquela reunião relativamente
1237 ao valor. Considerou estranho, embora admitisse que pudesse ter acontecido, que
1238 tivesse sido especificado um valor concreto para o Município de Gouveia. Explicou que
1239 muitas das dinâmicas desenvolvidas por aquela associação nos vários territórios
1240 termais eram transversais a esses territórios. Deu como exemplo as provas de água
1241 realizadas no âmbito do Festival da Água por um sommelier, explicando que se tratava
1242 de dinâmicas integradas no plano de animação e que poderiam vir a ser adquiridas
1243 centralmente pela associação e posteriormente disponibilizadas aos associados e aos
1244 consorciados nos respetivos territórios. Referiu igualmente que não concordava com a
1245 ideia de desvalorizar a importância do marketing. Considerou que, naturalmente, caso
1246 existisse investimento infraestrutural e fosse possível atrair investimento privado para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1247 desenvolver essa exploração, tal seria desejável. Contudo, sublinhou que o marketing
1248 era igualmente importante, nomeadamente porque, naquele momento, não existia
1249 uma associação pública suficientemente estabelecida entre o território do concelho de
1250 Gouveia e a origem daquele produto, que constituía uma marca nacional muito forte.
1251 Defendeu que seria desejável reforçar cada vez mais essa associação e trabalhar
1252 também essa dimensão do ponto de vista do marketing, enquanto marca territorial.
1253 Relativamente aos contactos com o investidor referido pela Senhora Vereadora,
1254 esclareceu que não tinha conhecimento desses contactos. Referiu que o tinha
1255 conhecido anteriormente por questões familiares, mas que já não falava com aquela
1256 pessoa há muitos anos e presumia que, naquele momento, já tivesse alguma idade.
1257 Considerou, contudo, que seria possível tentar estabelecer esse contacto.

1258 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que,
1259 quando tinha falado naquela matéria, considerava naturalmente importante associar a
1260 marca Serra da Estrela àquele âmbito e valorizá-la enquanto marca com origem
1261 naquele território. Esclareceu, contudo, que, quando falava em marketing associado às
1262 termas, considerava que as pessoas não imaginavam apenas uma fonte.

1263 - - - - Interveio o Senhor Presidente para salientar que, quando se falava em territórios
1264 termais, o conceito ia muito para além das próprias termas, mais propriamente
1265 integrar águas termais.

1266 - - - - Concordou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, reconhecendo que a
1267 valorização daqueles territórios ia para além das termas, embora referisse que a
1268 situação lhe fazia lembrar, de alguma forma, outras experiências.

1269 - - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, ao aderir àquela
1270 associação, o Município não o fazia por já ter termas, mas por possuir águas termais,
1271 não sendo necessário que viesse necessariamente a ter termas.

1272 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para acrescentar que a
1273 estratégia abrangia também as próprias águas minerais naturais. Explicou que o
1274 objetivo do PROVERE era beneficiar todo esse conjunto de recursos e deu como
1275 exemplo a possibilidade de, futuramente, existir na restauração uma carta de águas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1276 valorizando as águas pelas suas características próprias. Considerou que o Município
1277 tinha condições para desenvolver essa valorização, à semelhança daquilo que já era
1278 feito com os vinhos.

1279 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para salientar que as águas termais
1280 tinham, efetivamente, determinados benefícios e que poderiam ser aproveitadas do
1281 ponto de vista turístico. Considerou que essa dimensão não poderia ser descurada,
1282 uma vez que as águas termais eram cada vez mais uma tendência.

1283 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos para explicar que a questão se
1284 enquadrava também na perspetiva de que, atualmente, qualquer alojamento turístico
1285 que pretendesse afirmar-se não se limitava a disponibilizar uma cama para dormir,
1286 tendo normalmente associada uma outra componente. Considerou que, sendo essa a
1287 tendência, era positivo que o território acompanhasse esse caminho, até porque
1288 aquilo que vinha surgindo no concelho apontava precisamente nesse sentido.

1289 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que há a
1290 possibilidade de o Município passar a ser percecionado como um território termal.
1291 Estabeleceu uma comparação com uma situação com que, por vezes, ela própria e
1292 outros se deparavam: turistas que chegavam à entrada do Castelo e encontravam uma
1293 placa que indicava “Bairro do Castelo” ou “Largo do Castelo”, não se recordando
1294 exatamente qual era a designação e procuravam efetivamente um castelo ou uma
1295 ruína que não encontravam.

1296 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente para esclarecer que, atualmente, já não se
1297 construíam termas. Recordou que, ainda recentemente, tinha ocorrido uma visita no
1298 âmbito de uma ação realizada naquela zona, durante a qual tinham visitado as águas
1299 situadas acima das Aldeias, e que o técnico que os acompanhava tinha explicado que,
1300 nos dias de hoje, já não se construíam termas. Explicou que, atualmente, o que se
1301 construía era sobretudo turismo de saúde, acrescentando que os hotéis procuravam
1302 sempre integrar essa componente quando se encontravam em territórios onde tal se
1303 justificava.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1304 - - - Acrescentou o Senhor Vereador José Nuno Santos que essa vertente estava
1305 também muito associada a outro tipo de dimensão terapêutica.
1306 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para salientar a importância de tirar
1307 partido das propriedades daquela água.
1308 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir, a
1309 título de exemplo, o reiki e o yoga.
1310 - - - Concluiu o Senhor Presidente, concordando com essa perspetiva.

1311

1312 Considerando que:

- 1313 • Nos termos do Art.º 23 n.º 2, alínea m), os municípios dispõem de atribuições
1314 para a promoção do desenvolvimento, como será o caso do desenvolvimento
1315 económico, nomeadamente através do setor do turismo;
- 1316 • Nos termos do Art.º 33.º, nº 1, alínea t) e s), compete à Câmara Municipal
1317 assegurar, incluindo através da constituição de parcerias, o levantamento,
1318 classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do
1319 património natural e deliberar sobre a constituição e participação em
1320 associações com municípios;
- 1321 • O termalismo representa uma importante atividade turística-económica na
1322 Região Centro, com fortes impactos territoriais no seu desenvolvimento. E que,
1323 tendo em consideração isto mesmo, a CCDRC tem vindo a desenvolver um
1324 conjunto de apoios tendo em vista a dinamização da atividade termal, que
1325 levou á construção de uma agenda para a valorização dos territórios termais,
1326 participada e construída por todos os atores regionais que diretamente e
1327 indiretamente contribuem para este fenómeno;
- 1328 • Os operadores e Municípios de territórios termais da região centro decidiram
1329 avançar com a constituição de uma associação de direito privado denominada
1330 INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e
1331 Bem-estar, com o objetivo de submeter uma candidatura ao aviso de concurso
1332 ITI PROVERE no âmbito do Centro 2030 e, posteriormente, executar a mesma;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- O Município de Gouveia, apesar de não possuir infraestruturas termais edificadas e em exploração, é considerado um território termal pelo facto de possuir águas termais sinalizadas no seu território, sitas na União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra;
- A referida união de freguesias já se encontra a desenvolver um Plano de Animação e Dinamização, subordinado ao tema da água, no âmbito do PROVERE Aldeias de Montanha;
- A Câmara Municipal deliberou, unanimemente, em reunião ordinária de 14 de abril de 2025, autorizar a integração do Município de Gouveia, no consórcio liderado pela INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar, denominado PROVERE “CENTRO 2030 - Agenda para Valorização dos Territórios Termais;

Nesse sentido e reconhecendo esta iniciativa como um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento territorial sustentável, da valorização dos recursos endógenos e do reforço da competitividade dos territórios de baixa densidade, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a adesão do Município de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”.**

Mais se deliberou que a presente deliberação seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo n.º 25.º da Lei n.º 75/2013.

4. OBRAS

4.1) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO:

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1361 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades
1362 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da
1363 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha
1364 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

1365 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das
1366 especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que
1367 resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão
1368 do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é
1369 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

1370 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação
1371 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença
1372 para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no
1373 n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da
1374 notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará
1375 ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas
1376 no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata
1377 cessação da operação urbanística.”

1378 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a
1379 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas
1380 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de
1381 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam
1382 ainda:

1383 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão
1384 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos
1385 previstos no artigo 113.º”.

1386 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser
1387 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente
1388 artigo, após audiência prévia do interessado.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1389 O processo infra identificado contém a seguinte proposta elaborada pelo Setor
1390 Administrativo de Urbanismo, integrado na Divisão Administrativa e de Recursos
1391 Humanos:

1392 - Processo n.º 11/2024/12 – Requerente: Ana Rita Brazete Pinto – Proposto que, de
1393 acordo com o n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na
1394 redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, seja notificado o
1395 requerente da intenção de declaração de caducidade do processo.

1396 Face ao exposto, delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta de modo a produzir
1397 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1398 setembro, **proferir a intenção de declarar a caducidade do procedimento supra**
1399 **referenciado**, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1400 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

1401 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1402 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 148 referente ao dia cinco
1403 de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1404 **Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa
1405 e seis euros e dois cêntimos (**€2.961.496,02**). **Em Operações Não Orçamentais** –
1406 Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e dois
1407 cêntimos (**€546.679,72**).

1408 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1409 que se referem as requisições números **1918 ao 1960**, bem como os pagamentos no
1410 montante de quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito euros e
1411 noventa e nove cêntimos (**€559.998,99**) a que se referem as Ordens de Pagamento
1412 números 3419 a 3433, 3436 a 3467, 3471 a 3534, 3536 a 3576, 3578 a 3592, 3594 a
1413 3597, 3599 a 3605, 3607 a 3610, 3612 a 3696.

1414 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi
1415 declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e dois minutos, da qual para
1416 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1417 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1418 do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da
1419 Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1420

1421

A Assistente Operacional

1422

1423

1424

A Câmara Municipal

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445